



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 100/2017

05/12/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 054/2017 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa de 2017, no valor de **R\$ 951.200,00** (Novecentos e Cinquenta e Um Mil e Duzentos Reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto em conformidade com artigo anterior correrão a conta de Anulações de Dotações, Tendência e Excesso de Arrecadação conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo, e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 05 de Dezembro de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2823 – de 30/01/2018.